



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 211/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.700,28 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.065	- Infraestrutura dos Conjuntos Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1238/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	174.300,00
0900	- SECRETARIA M. DE SERV.PUBL.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.077	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1598/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1701.0824400122.180	- Manutenção do Fundo M. Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2587/3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
1701.0824300156.015	- Programa de Erradicação Trabalho Infantil PETI	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2474/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
1701.082440012.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31919	
7885/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	3.400,00
	- FONTE DE RECURSOS 31923	
7898/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	8.500,28
1800	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1801	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1801.0824300152.184	- Subvenções da Rede de Assistência a Criança	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2785/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	45.500,00
	T O T A L.....	266.700,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 211/2012

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 11.900,28 (onze mil, novecentos reais e vinte e oito centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31919 e 31923.
- b) Para o valor de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100051.033	- Reforma e Ampliação Prédios Públicos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1089/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1102/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7092/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	60.000,00
0802.1648200061.067	- Melhorias nas Habitações	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1253/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	90.000,00
1100	- SEC.MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.206060091.107	- Ações Destinados ao Desenvolvimento Rural	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7375/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	24.300,00
1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1701.0824400122.188	- Manutenção do Centro de Referência CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2613/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSAOS 01000	
2604/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	47.500,00
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especializada	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2716/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	- TOTAL	266.700,28

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no anterior estão
utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais e cinco centavos), o excesso da dotação de Fonte 0101 e 0102;
- b) Para o valor de R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	0800
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	0802
0803.154510001.003	- Reforma e Ampliação Prédios Públicos	0803.154510001.003
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
10001.3.00.30.00	- Material de Consumo	10001.3.00.30.00
11021.3.00.30.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	11021.3.00.30.00
0803.25811001.001.000	- Construção do Centro de Eventos	0803.25811001.001.000
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
10001.4.00.51.00	- Obras e Instalações	10001.4.00.51.00
0803.10482001.001	- Melhorias nas Instalações	0803.10482001.001
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12501.4.00.51.00	- Obras e Instalações	12501.4.00.51.00
1100	- SEC. MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	1100
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	1101
1101.20800001.107	- Ações Destinadas ao Desenvolvimento Rural	1101.20800001.107
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12781.4.00.51.00	- Equipamentos e Material Permanente	12781.4.00.51.00
1200	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1200
1201	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1201
1201.082400122.188	- Manutenção do Centro de Referência GRAS	1201.082400122.188
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
10001.3.00.30.00	- Material de Consumo	10001.3.00.30.00
1201.082400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	1201.082400122.187
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12001.3.00.40.00	- Outros Serviços de Terceiros	12001.3.00.40.00
1201.082400122.018	- Manutenção do Centro de Referência GRAS	1201.082400122.018
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
10001.3.00.30.00	- Material de Consumo	10001.3.00.30.00
1201.082400122.018	- Manutenção do Centro de Referência GRAS	1201.082400122.018
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
10001.3.00.30.00	- Material de Consumo	10001.3.00.30.00
1201.082400122.018	- Manutenção do Centro de Referência GRAS	1201.082400122.018
	- FONTE DE RECURSOS 01000	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 06/ Setembro /2022
 DE Nº 9596
 UMUARAMA, 08/10/2022
 09

MONTAR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDEIRO JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Art. 3º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no anterior estão
utilizados os seguintes recursos: